



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
ESTADO DE SERGIPE**

ATO Nº 4/2026

DE 14 DE ABRIL DE 2026

Altera o Ato nº 1, de 2 de janeiro de 2020, alterado pelos Atos de nº 16, de 12 de setembro de 2023, nº 10, de 4 de abril de 2024 e nº 4, de 8 de abril de 2025 que trata do Auxílio-Alimentação dos cargos efetivos, de comissão e demais servidores cedidos ou à disposição da Câmara Municipal de Aracaju.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e o que dispõe os artigos 147, 148 e 149 da Lei Complementar nº 169, de 16 de agosto de 2019, promulga o seguinte Ato:

Art. 1º O Auxílio-Alimentação concedido mensalmente aos cargos de provimento efetivo, de comissão e demais servidores cedidos ou à disposição da Câmara Municipal de Aracaju, passa a vigor no valor de R\$ 2.076,55 (dois mil, setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 14 de abril de 2026.

RICARDO VASCONCELOS SILVA

PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BC9-300D-2548-0EC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 14/04/2026 12:56:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/6BC9-300D-2548-0EC3>